



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL  
CREDENCIADO PELA CAPES/MEC**

**EDITAL Nº 06/2019 – PROPESQ  
PROCESSO SELETIVO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U de 30/12/2008, seção 1, página 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Resolução nº 35/2012-CONSUP (18/05/2012); Portaria nº 583/2012-GR (22/05/2012); Resolução nº 26/2013-CONSUP (27/03/2013); Portaria 271/2013-MEC (09/04/2013); Portaria Normativa nº 7 - CAPES (22/06/2009).

## **1 - DO CURSO**

**1.1** - O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA) do Campus Recife, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**. Tal curso é de natureza interdisciplinar e visa os seguintes objetivos:

- a) Formar recursos humanos de alto nível visando o trato competente da gestão ambiental para sustentabilidade de forma a atender as demandas dos setores públicos e privados.
- b) Promover competência pedagógica, ética e científica de forma a contribuir com as demandas dos setores públicos e privados.

**1.2** - O **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** é dirigido aos profissionais de qualquer área de conhecimento, que atuem diretamente e/ou indiretamente na área de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC, em consonância com a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados, conforme Portaria Normativa MEC nº 7, de 22 de junho de 2009.

**1.3** – O **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** é construído sobre uma única área de concentração denominada Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, por meio de duas linhas de pesquisa: a) **Tecnologias e inovações ambientais**; e b) **Gestão para sustentabilidade**, conforme Quadrol.

**Quadro 1 - Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológicas do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental**

Linha 1	Gestão para sustentabilidade
A linha de <b>Gestão para a Sustentabilidade</b> aborda a avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa; caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos ambientais; análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos; planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável, e planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.	
Linha 2	Tecnologias e Inovações ambientais
A linha de <b>Tecnologias e Inovações Ambientais</b> busca o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias e inovações como instrumentos de mudança socioambiental. Potencializa a aplicação de produtos, técnicas e metodologias que representam soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade e visa capacitar os alunos para lidar com problemas ambientais de forma pró-ativa, através do conhecimento e domínio de ferramentas de gestão e tecnologias voltadas para o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável. Esta mudança deve se dar em todas as áreas da sociedade que apresentem problemas de caráter coletivo: alimentação, educação, energia, habitação, recursos naturais, saúde e meio ambiente, incentivando nos alunos ideias inovadoras de base tecnológica, voltadas não só para a solução prática, mas também para a prevenção de problemas ambientais oriundos das atividades industriais ou da sociedade, e ainda propondo a adoção de boas práticas com ganhos econômicos e ambientais.	

**1.4** - O Curso de **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** tem a duração prevista de 24 meses. A carga horária é de 360 horas distribuída em, no mínimo, 24 créditos. Cada crédito em disciplina corresponde a 15 horas aulas.

**1.5** - O curso funciona com aulas presenciais, distribuídas ao longo da semana. As disciplinas obrigatórias do 1º semestre serão, **preferencialmente**, no período noturno e aos sábados, conforme grade horária disponibilizada no início de cada período letivo.

**1.6** - Não há pagamento de **mensalidades**.

**1.7** - Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas através dos correios eletrônicos: [mpga@recife.ifpe.edu.br](mailto:mpga@recife.ifpe.edu.br) ou pelo telefone (81)2125-1774. O início das aulas está previsto para fevereiro de 2020, conforme calendário acadêmico do Campus Recife do IFPE.

**1.8** - O corpo docente do programa e sua(as) respectiva(as) linhas de pesquisa científico/tecnológicas estão apresentados no Quadro 2.

**Quadro 2 - Orientadores credenciados do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA)**

Corpo Docente		Linha(s) de Pesquisa	Situação
1.	Anália Keila Rodrigues Ribeiro	1	Permanente
2.	Eduardo José Alécio de Oliveira	2	Permanente
3.	Hernande Pereira da Silva	1/2	Permanente
4.	Ioná Maria Beltrão Rameh Barbosa	2	Permanente
5.	José Antonio Aleixo da Silva	2	Permanente
6.	José Coelho de Araújo Filho	1/2	Permanente
7.	Marco Antonio de Oliveira Domingues	2	Permanente
8.	Maria do Socorro Bezerra de Araújo	1	Colaborador
9.	Maria Núbia Medeiros de Araújo Frutuoso	1/2	Permanente
10.	Marília Regina Costa Castro Lyra	1/2	Permanente
11.	Maria Tereza Duarte Dutra	1	Permanente
12.	Rejane de Moraes Rego	1	Permanente
13.	Rejane Jurema Mansur Custodio Nogueira	1/2	Permanente
14.	Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho	1/2	Permanente
15.	Ronaldo Faustino da Silva	1/2	Permanente
16.	Rogéria Mendes do Nascimento	1/2	Permanente
17.	Sofia Suely Ferreira Brandão Rodrigues	1/2	Permanente

**2 - DAS VAGAS**

**2.1** - O processo seletivo 2019 para o **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental** oferecerá 15 (quinze) vagas para o ano letivo de 2020.

**2.2** - Das 15 (quinze) vagas oferecidas, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas e 1 (uma) vaga a candidatos(as) com deficiência, em atendimento à Resolução nº 46 de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Política Institucional de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação do IFPE.

2.3 – Os(As) candidatos(as) negros(as) e os candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.5 - Havendo desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para a ampla concorrência, no período de até cinco dias úteis após a matrícula, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) imediatamente posterior ao último(a) aprovado(a) e selecionado(a).

2.6 - Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, no período de até cinco dias úteis após a matrícula, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a). Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135, de 2007.

**3.2** - Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br), no período de 29/07/2019 a 05/08/2019. Neste requerimento, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007, observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

**3.3** - O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE, ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

**3.4** - Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

**3.5** - O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio [cvest.ifpe.edu.br](http://cvest.ifpe.edu.br), a partir do dia 09/08/2019, a partir das 17 horas.

**3.6** - Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

**3.7** - Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 3.11 deste Edital.

**3.8** - Exige-se do candidato, no ato da inscrição, a apresentação de diploma de curso de nível superior, em áreas afins, reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), ou declaração de conclusão de curso com validade de até 6 (seis) meses.

**3.9** - O candidato iniciará a sua inscrição para o Processo Seletivo acessando o sítio do IFPE <http://www.ifpe.edu.br>, no link Vestibulares/Concursos, de 00h00min00s do dia 05/08/2019 até 23h59min59s do dia 25/08/2019. Nesse link ele encontrará a plataforma do **Mestrado Profissional em**

**Gestão Ambiental**, onde estará disponível para preenchimento *on line* a ficha de inscrição apresentada no Anexo 1 deste Edital.

**3.10** - Estando todos os dados corretos, o candidato deve clicar em **confirmar FICHA DE INSCRIÇÃO**. Surgirá, então, a tela de FICHA DE INSCRIÇÃO CONFIRMADA COM SUCESSO, disponibilizando as opções: **imprimir Ficha de Inscrição** e **imprimir GRU**.

**3.11** - Após a impressão da ficha de inscrição, esta deverá ser assinada pelo candidato. Após a impressão da GRU, o seu pagamento deverá ser realizado nas Agências do **Banco do Brasil**, através de GRU, **EXCLUSIVAMENTE** de 05/08/2019 a 26/08/2019.

**3.12** - O candidato deverá imprimir a **etiqueta padrão de identificação para envelope**, apresentada no Anexo 2 deste Edital, e usá-la na identificação do envelope que irá conter a documentação relacionada no item 5, subitem 5.2 deste Edital.

**3.13** - A EFETIVAÇÃO da inscrição ocorrerá mediante a entrega, pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento de mandato com reconhecimento de firma, do envelope com a documentação relacionada no subitem 5.2 deste Edital, no período de 29 e 30/08/2019, das 08h às 12h e de 13h às 16h, ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) desde que efetivamente recebida pela Comissão em até 2 (dois) dias úteis corridos após esta data, ou seja, 04/09/2019.

**3.14** - O candidato deverá, para elaboração do pré-projeto a ser submetido e apresentado na Etapa V, escolher um tema condizente com as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente do programa (Quadro 2) que podem ser consultadas pelos currículos da plataforma lattes/CNPq. O candidato não deverá se comunicar com o corpo docente do MPGA, uma vez que a apresentação do pré-projeto se trata de apenas de uma etapa do processo seletivo.

**3.15** - A entrega pessoal ou por via postal deve ser para o seguinte endereço: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) - CAMPUS RECIFE. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL. AV. PROF. LUIZ FREIRE, nº 500, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE-PE, CEP 50740-545.

**3.16** - O IFPE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação, bem como pelos atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa (relacionada no subitem 5.2 deste Edital) por via postal.

**3.17** - O processo seletivo de que trata este Edital, será executado conforme as Etapas do Processo de Seleção, de acordo com o Quadro 3, e obedecendo ao Cronograma do Processo de Seleção, Quadro 4, e será conduzido por uma Comissão do IFPE presidida pela Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), designada especialmente para esse fim.

**3.18** - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, em formulário de autodeclaração (Anexo 7), preenchidos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), deverão também assinalar esta condição no formulário de inscrição (Anexo 1). Candidatos(as) que não declararem essas condições no ato da inscrição não poderão concorrer a vaga destinada.

**3.19** - No caso de candidato(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANT) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, por meio de requerimento a ser entregue no protocolo do Campus Recife – IFPE, até o dia 30/08/2019. Candidatos(as) que não declararem essa condição no ato da inscrição e não comprovarem devidamente não poderão concorrer a vaga destinada.

**3.20** - No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de Laudo Médico (contendo o Diagnóstico e Código Internacional de Doenças), que ateste o grau e espécie da deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, por meio de requerimento a ser entregue no protocolo do Campus Recife – IFPE, até o dia 30/08/2019. Candidatos(as) que não declararem essa condição no ato da inscrição e não comprovarem devidamente não poderão concorrer a vaga destinada.

**3.21** - Caso o(a) candidato(a) com deficiência precise de condições específicas para se submeter a qualquer das etapas de avaliação previstas neste Edital, deverá assinalar esta condição no formulário de inscrição

(Anexo 1) e solicitar o por meio de requerimento a ser entregue no protocolo do Campus Recife – IFPE, explicitando de forma clara quais condições específicas está solicitando, até o dia 30/08/2019, com a devida documentação comprobatória desta condição. Candidatos(as) que não declararem essa condição no ato da inscrição não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.

**3.22** - Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoas com deficiência participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

#### 4 - DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** - O processo de seleção compreenderá 5 (cinco) etapas, conforme o Quadro 3. O cronograma com todos os eventos deste processo seletivo encontra-se no Quadro 4.

**Quadro 3 - Etapas do processo de seleção**

ETAPA		NATUREZA
I	Análise da documentação apresentada no ato da inscrição	Eliminatória
II	Prova escrita de Conhecimento Específico	Eliminatória/Classificatória
III	Prova de Suficiência em Língua Inglesa	Classificatória
IV	Análise Curricular	Classificatória
V	Apresentação e Análise do Pré-Projeto	Classificatória

**Quadro 4 - Cronograma do processo de seleção**

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1	Publicação do Edital	22/07/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/07/2019 a 05/08/2019	00h00min00s do dia 29/07/2019 até 23h59min59s do dia 05/08/2019	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
3	Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	09/08/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
4	Inscrições on line	05/08/2019 a 25/08/2019	00h00min00s do dia 05/08/2019 até 23h59min59s do dia 25/08/2019	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
5	Pagamento GRU	05/08/2019 a 26/08/2019	Horário bancário	Banco do Brasil
6	Data limite para entrega da documentação comprobatória de candidatos indígenas e PcD	30/08/2019	08h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66 (Coordenação do MPGA)
7	Entrega de envelope com documentação para confirmação da inscrição	29 e 30/08/2019	08h às 12h e 13h às 16h	Campus Recife - IFPE
8	Data limite para recebimento de envelope com documentação para confirmação da inscrição por via postal	04/09/2019	Até às 16h	Campus Recife - IFPE
9	Divulgação da homologação das inscrições	06/09/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
10	Prova escrita de conhecimentos específicos - Etapa II	15/09/2019	8h às 12h	Campus Recife do IFPE
11	Divulgação das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II	27/09/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
12	Prazo recursal das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II	30/09/2019 e 01/10/2019	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo do Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66 (Coordenação do MPGA)
13	Divulgação das notas da prova subjetiva de conhecimentos específicos - Etapa II após recurso	04/10/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
14	Prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	09/10/2019	9h às 12h	Sala A68, Campus Recife - IFPE
15	Divulgação das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	21/10/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
16	Prazo recursal das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III	22 e 23/10/2019	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66

				(Coordenação do MPGA)
17	Divulgação das notas da prova de Suficiência em Língua Inglesa – Etapa III, após recurso	25/10/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
18	Divulgação das notas da Análise Curricular – Etapa IV	21/10/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
19	Prazo recursal das notas da Análise Curricular – Etapa IV	22 e 23/10/2019	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66 (Coordenação do MPGA)
20	Divulgação das notas da Análise Curricular após recurso – Etapa IV	25/10/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
21	Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	28, 29 e 30/10/2019	8h às 12h e 13h às 17h	Campus Recife - IFPE
22	Divulgação das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	01/11/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
23	Prazo recursal das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V	04 e 05/11/2019	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66 (Coordenação do MPGA)
24	Divulgação das notas da Apresentação e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Etapa V, após recurso	06/11/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
25	Divulgação do resultado final	08/11/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
26	Prazo recursal para o resultado final	11, 12 e 13/11/2019	8h às 12h e 14h às 17h	Protocolo Campus Recife - IFPE encaminhado à Sala A66 (Coordenação do MPGA)
27	Divulgação do resultado final após recurso	15/11/2019	A partir das 17h	<a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> link Vestibulares / Concursos
28	Matrículas	Fevereiro de 2020	14h às 20h	Campus Recife - IFPE
29	Início das aulas	Fevereiro de 2020	19h	Campus Recife - IFPE

**4.2 -** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou solicitações protocoladas fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo seletivo.

**4.3 -** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

**4.4 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I.	utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
II.	perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
III.	deixar de assinar a lista de presença nas etapas II, III e V do processo de seleção;
IV.	fornecer e/ou receber auxílio para execução das etapas II, III e V do processo de seleção;
V.	portar um ou mais dos seguintes materiais nas etapas II e III do processo de seleção: telefone celular, notebook, dicionário (permitido apenas no Exame de Suficiência de Língua Inglesa), apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
VI.	recusar-se a entregar o material das provas (Avaliação de conhecimentos específicos e Exame de Suficiência de Língua Inglesa) ao término do tempo máximo estabelecido para as provas;
VII.	afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor, nas etapas II e III do processo de seleção;
VIII.	ausentar-se da sala a qualquer tempo portando as folhas das provas, nas etapas II e III do processo de seleção;
IX.	utilizar-se de qualquer elemento que permita a identificação do candidato, nas etapas II e III, considerando que a identificação nestas etapas será feita apenas mediante o preenchimento do número de inscrição;
X.	utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

## 5 - ETAPA I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1 -** A Etapa I consiste na Análise da Documentação que cada candidato deverá entregar no Campus Recife do IFPE, na Av. Prof. Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife, PE, no período de 29 e 30/08/2019, das 08h às 12h e 13h às 16h, um único envelope com etiqueta de identificação (Anexo 2) assinada, no qual deverá constar o nome, e-mail e telefone com DDD ou DDI.

**5.2 -** O envelope deverá conter:

- a) Ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 1), devidamente assinada.

- b) Comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de inscrição.
- c) Solicitação de inscrição à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, a qual deverá seguir o modelo do Anexo 6 deste Edital.
- d) Cópias autenticadas por cartório ou por funcionário público federal identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE, do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data da inscrição no processo seletivo, do histórico escolar de graduação, do documento de identidade, CPF e título de eleitor com a respectiva comprovação da última votação (podendo ser a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE on line) ou o passaporte, no caso de estrangeiro.
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente, sem carimbo, de frente).
- f) *Curriculum Vitae* atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e impresso a partir da referida Plataforma, **com documentação comprobatória, em ordem de citação**, de todo currículo apresentado, do qual devem constar:
  - I. formação acadêmica;
  - II. experiência profissional;
  - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.
- g) Uma versão impressa do formulário do pré-projeto de pesquisa para ser utilizada no processo seletivo, mais especificamente na Etapa de Análise e Apresentação do Pré-projeto de pesquisa, deverá seguir o modelo do Anexo 5 deste Edital. O pré-projeto deve estar vinculado a uma linha de pesquisa do Curso, escolhida pelo candidato no ato da inscrição para o processo de seleção e definida na ficha de inscrição. Ver especificações das linhas de pesquisa no Quadro 1 deste Edital.

**5.3** - O candidato estrangeiro que tenha concluído graduação em IES fora do Brasil, além dos documentos supracitados, deverá apresentar certificado de conclusão de curso de graduação validado pelo MEC e certificado de proficiência na língua portuguesa.

**5.4** - Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**5.5** - Os documentos constantes do subitem 5.2 serão conferidos pela Comissão no ato da entrega do envelope. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato no processo seletivo.

**5.6** - O candidato somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa.

**5.7** - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.

**5.8** - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos na Secretaria do MPGA apresentados no item c e f. Após esse prazo tais documentos serão fragmentados para destinação à reciclagem.

## **6 - ETAPA II – AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**6.1** - A Etapa II consiste na Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no dia 15/09/2019, das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas, no *Campus Recife* do IFPE.

**6.2** - A Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos conterà assuntos da área de Gestão Ambiental, consistindo em questões subjetivas sobre tema(s) constante(s) na bibliografia indicada no Anexo 4 deste edital. Não será permitida consulta durante a avaliação escrita e todo material portado pelo candidato deverá ser guardado. Será atribuído um valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Nessa avaliação serão considerados os seguintes critérios: coerência, clareza, capacidade de síntese e conhecimentos técnicos.

**6.3** - No dia da avaliação escrita de conhecimentos específicos, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identidade original com foto.

**6.4** - O candidato só poderá deixar a sala da prova no mínimo **1 (uma) hora** após o seu início.

**6.5** - A elaboração e correção da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

### **7 - ETAPA III – PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**7.1** – O Exame de Suficiência de Língua Inglesa terá a duração de 3 (três) horas e será realizado no dia 09/10/2019, das 09h às 12h, na Sala A68 (Auditório do MPGA), Campus Recife do IFPE.

**7.2** - A prova escrita em questão, de caráter classificatório, avaliará a suficiência do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.

**7.3** - A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos, preferencialmente na área de Gestão Ambiental.

**7.4** – Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado satisfatório o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**7.5** – Serão usados os seguintes critérios: demonstração da capacidade de compreensão do texto (0,0 a 2,0) e resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto desta prova (0,0 a 8,0), totalizando 10,0(dez).

**7.6** - Os textos ou artigos serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.

**7.7** - Será permitida, durante a prova, a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida a utilização de recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

**7.8** - Não serão permitidos empréstimos, entre os candidatos, de quaisquer materiais durante a realização da prova.

**7.9** - A elaboração e correção da prova de Suficiência de Língua Inglesa serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

**7.10** – O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência de Língua Inglesa e for classificado para o curso, terá de prestar novo exame num prazo máximo de 12 (doze) meses da data de início do curso, em data anunciada pela Coordenação do MPGA.

**7.11** – O candidato só poderá defender seu trabalho de conclusão final de curso após ter sido aprovado no Exame de Suficiência de Língua Inglesa.

### **8 - ETAPA IV – ANÁLISE CURRICULAR**

**8.1** - A etapa IV consiste na Análise Curricular que é de caráter classificatório, consistindo na análise de títulos e trabalhos referidos no *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes* - CNPq) devidamente comprovados com produção bibliográfica dos últimos 5 anos.

**8.2** - A Análise Curricular será realizada com base na tabela de pontuação constante do Anexo 3.

**8.3** - A Análise Curricular receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**8.4** - A Análise Curricular será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

### **9 - ETAPA V – ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**9.1** – A Análise e Apresentação do Pré-projeto de pesquisa serão realizadas nos dias 28, 29 e 30/10/2019, das 8h às 12h e 13h às 17h, no Campus Recife do IFPE.

**9.2** - A Análise e a Apresentação do Pré-projeto de pesquisa serão de caráter classificatório. Nesta etapa o candidato fará a exposição do pré-projeto em 20 minutos, sendo interrompido quando o tempo se esgotar. Depois da apresentação, a banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta. O pré-projeto a ser apresentado terá como objetivo possibilitar a banca avaliadora analisar os seguintes critérios:-coerência, clareza, capacidade de síntese, conhecimentos técnicos e viabilidade de execução do projeto. Para efeito de registro, toda a apresentação será filmada.



**9.3** - A Análise e Apresentação do Pré-Projeto receberão uma nota que irá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**9.4** - Fica a cargo da Comissão de Seleção oferecer o cronograma de apresentação dos pré-projetos. Na definição de ordem de apresentação será utilizado o critério de distância do domicílio de forma a não impossibilitar a apresentação por parte dos candidatos de outros estados e cidades.

**9.5** - Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Etapa V (Item 9.1) ter a extensão do horário.

**9.6** - A Análise do Pré-Projeto, bem como de sua apresentação, serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **10 - DO RESULTADO**

**10.1** – A Nota Final (NF) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas das provas de Conhecimentos Específicos (CE), da prova de Suficiência de Língua Inglesa (SI), da Análise Curricular (AC) e da Avaliação e Apresentação do Pré-Projeto (PP), conforme a seguinte fórmula:  $RF = [(CE \times 0,50) + (SI \times 0,10) + (AC \times 0,15) + (PP \times 0,25)]$ .

**10.2** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

**10.3** - Em caso de empate, a nota da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos será utilizada como primeiro critério de desempate. Persistindo o empate, será utilizada a nota da Análise e Apresentação do Pré-projeto como segundo critério para o desempate final.

**10.4** - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente quanto à Nota Final (NF) em obediência ao número de vagas do certame (subitem 3.2), portanto, apenas esses candidatos aprovados estarão aptos a se matricular para o ano letivo de 2020 do MPGA.

**10.5** – As notas finais de todos os Candidatos participantes das Etapas II, III, IV e V serão publicadas no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, no link Vestibulares/Concursos do IFPE, conforme datas e horários apresentados no Quadro 4: Cronograma do processo de seleção, bem como a divulgação do resultado final dos candidatos que ocorrerá no dia 08/11/2019, a partir das 17h. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação e os prazos para interposição de recursos.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Todos os recursos constantes no Cronograma do Quadro 4 deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), devidamente fundamentados, e entregues no Protocolo Geral do IFPE - *Campus* Recife, obedecendo as datas e horários previstos no Quadro 4.

**11.2** – O julgamento dos recursos será feito por pessoas diversas dos responsáveis pela primeira avaliação, com titulação formal para a disciplina em questão, sendo tais correções devidamente fundamentadas.

**11.3** - O prazo recursal das Etapas II, III, IV e V inicia-se no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa compreendendo-se 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, e prazo recursal do resultado final inicia-se no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa compreendendo-se 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Quadro 4.

**11.4** - Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento de mandato com reconhecimento de firma.

## **12 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**12.1** - A matrícula será efetuada mediante a apresentação de declaração de compromisso e de disponibilidade para:

- a) Assistir às aulas, que são de natureza presencial, respeitando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada.
- b) Destinar, no mínimo, duas horas diárias para a realização de trabalhos de campo e atividades extraclases.

**12.2** - Os documentos entregues na inscrição para a seleção serão utilizados na matrícula, dispensando-se nova apresentação, com exceção do diploma ou documento equivalente que ateste a conclusão em caso de inscrição realizada com declaração de conclusão de curso.

**12.3** – O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - A Comissão de Seleção é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.

**13.2** - Os candidatos aprovados farão a matrícula na Coordenação do Programa de Pós-Graduação no mês de fevereiro de 2020, de acordo com o Calendário escolar do Campus Recife, e conforme Quadro 4.

**13.3** - A Coordenação do Mestrado em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

Recife, 14 de agosto de 2019

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (IFPE)

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
REITORA (IFPE)

## ANEXO 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Propeq nº 06/2019**  
Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA)

LADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			Foto 3X 4 (colar aqui)
SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )	Local e data de nascimento:		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Outro			
FILIAÇÃO: Pai:			
Mãe:			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Doc. Militar nº:	Categoria:		Região:
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone Residência: ( )		Celular: ( )	
E-mail (em letra de forma):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			Cidade/UF:
Ano início		Ano conclusão:	
Curso de Especialização			
Instituição:			Cidade/UF:
Ano início		Ano conclusão:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não			
Instituição:			
Endereço:			
CEP	Cidade	UF	
Cargo/Função:			Tempo serviço:
A Instituição tem ciência e aprova sua participação no Mestrado? ( ) Sim ( ) Não			
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR (assinalar apenas uma)			
( ) Linha 1: Gestão para Sustentabilidade			
( ) Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais			

### NEGROS(AS) E INDÍGENAS

Se autodeclara negro(a) ou indígena? ( ) Não ( ) Sim

### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É pessoa com deficiência (PcD)? ( ) Não ( ) Sim

Qual? ( ) auditiva ( ) visual ( ) motora ( ) reabilitada

Necessita de condições específicas para se submeter às etapas previstas no Edital? ( ) Sim ( ) Não

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Tempo de dedicação ao curso: ( ) integral ( ) parcial

DURANTE O CURSO ( ) mantereí vínculo empregatício, recebendo meus vencimentos

( ) mantereí vínculo empregatício, sem receber vencimentos

( ) possuo emprego, mas desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa (caso haja)

( ) não possuo emprego, e desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa (caso haja)

Já obtive bolsa de estudos? ( ) Não ( ) Sim, ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado

Qual agência financiadora? ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) FACEPE ( ) outras

Você conhece o Programa para o qual está se candidatando? ( ) Não ( ) Sim

### DOCUMENTOS APRESENTADOS (Uso exclusivo da Comissão Organizadora)

- ( ) Ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 1), devidamente assinada.
- ( ) Comprovante de pagamento da GRU, referente à taxa de inscrição.
- ( ) Solicitação de inscrição à Coordenação do MPGA - Modelo do Anexo 6 deste Edital.
- ( ) Cópias autenticadas por cartório ou por funcionário público federal identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE, do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data da inscrição no processo seletivo, do histórico escolar de graduação, do documento de identidade, CPF e título de eleitor com a respectiva comprovação da última votação ou o passaporte, no caso de estrangeiro.
- ( ) 01 (uma) foto 3x4 (recente, sem carimbo, de frente).
- ( ) Curriculum Vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com documentação comprobatória.
- ( ) Uma versão impressa do formulário do pré-projeto de pesquisa, o qual deverá seguir o modelo do Anexo 5 deste Edital.
- ( ) Formulário de autodeclaração para negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS (Opcional)

---



---

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

DECLARO estar de acordo com todas as normas do presente processo seletivo ao Mestrado Profissional em Gestão Ambiental (MPGA), do IFPE, Campus Recife, e aceito submeter-me a elas.

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE**

(Preencher com letra de forma)

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_**E-MAIL:** \_\_\_\_\_**TELEFONE (Residencial e Celular com DDD/DDI):** \_\_\_\_\_**LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR** (assinalar apenas uma)

- Linha 1: Gestão para Sustentabilidade  
 Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais

Recife, \_\_\_/\_\_\_/2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO A SER APRESENTADO IMPRESSO, A PARTIR DA  
PLATAFORMA LATTES DO CNPq**

<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO (PONTO MÁXIMO 1,5)</b>		
Curso de especialização	0,5 por curso	
Histórico de Graduação (coeficiente de rendimento - CR pontuado por faixa), sendo: CR 9,0-10,0 ----- 0,5 pontos CR 8,0-8,9 ----- 0,3 pontos CR 7,0-7,9 ----- 0,2 pontos	0,5 por curso	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 4,0)</b>		
Atuação em área afim ao mestrado	0,5 por ano de atuação	
Atuação em área de docência	0,2 por ano de atuação	
Participação em pesquisa científica e/ou extensão	0,1 por participação	
Participação em Grupo de Pesquisas registrado no CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisas	
Bolsa de pesquisa e/ou extensão	0,2 por participação	
Executor de Treinamento / Capacitação profissional/ Minистраção de Curso	0,2 por experiência (mínimo de 20 horas)	
Assessoria e Consultoria efetivada em projetos em área afim ao mestrado	0,2 por ano de atuação	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TECNICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0)</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos	0,2 por artigo	-
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (Trabalhos completos e Resumos) <sup>1</sup>	0,1 por artigo	
Apresentação de trabalho em eventos científicos e técnicos <sup>2</sup>	0,1 por apresentação	
Apresentação de palestra ministrada	0,1 por apresentação	
Livro ou capítulo de livro	0,1 por livro ou capítulo de livro	
Produção técnica (patentes, software, relatórios técnicos, vídeos, manuais, entre outros)	0,2 por produção	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS (MÁXIMO 1,0)</b>		
Participação	0,1 por evento	
Organização de eventos	0,1 por evento	
Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula <sup>3</sup>	0,1 por evento	
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)</b>		
Trabalho técnico/Supervisão de Estágios/ Trabalho de Conclusão de Curso	0,1 por trabalho	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

1Comprovar com cópia da publicação no livro Anais/Resumos.

2No caso de apresentação oral (palestra ou trabalho oral/poster) não pode contar novamente no Item: Participação em eventos científicos, exposições e feiras

3Exceto cursos de línguas estrangeiras e informática

## ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL

**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

BRAGA, Benedito. **Introdução a Engenharia Ambiental**: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: PEARSON Prentice Hall, 2005. 277p.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PHILLIPPI JR, Arlindo; ROMERO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. **Curso de Gestão Ambiental**. 2 ed. atual. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2014.

ROMERO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet; PHILLIPPI JR, Arlindo. **Curso de Gestão Ambiental**. São Paulo: Manole, 2004.

## ANEXO 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL

ROTEIRO DE PRÉ-PROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO  
(Máximo de 8 páginas)

1 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO NO MESTRADO**

- Gestão para a Sustentabilidade**  
 **Tecnologias e Inovações Ambientais**

2 **NOME DO CANDIDATO**3 **TÍTULO DO PROJETO**4 **JUSTIFICATIVA** (Descrever a relevância do tema e sua relação com a linha de pesquisa escolhida; contextualizar o tema; apresentar a situação problema; delimitar o objeto de estudo)5 **OBJETIVOS** (Definir, esclarecer e revelar os focos de interesse da pesquisa)

- 5.1 OBJETIVO GERAL  
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6 **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA** (Embasamento teórico e metodológico para o desenvolvimento da pesquisa)7 **METODOLOGIA** (Descrever o conjunto de métodos e técnicas a serem utilizados para a realização da pesquisa)8 **RESULTADOS ESPERADOS**9 **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**10 **REFERÊNCIAS** (ABNT NBR 6023/2018)

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_



## ANEXO 6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

Senhor (a) Coordenador (a)

Eu, \_\_\_\_\_, solicito inscrição no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, em nível de Mestrado, oferecido por esta Instituição, para ingresso no ano letivo de 2020, na qualidade de aluno(a) regular, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição.

Nesses termos, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

## ANEXO 7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS(AS), INCLUINDO PRETOS(AS) E  
PARDOS(AS), E INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos  
fins, atender ao Edital Propeq/IFPE nº 06/2019 no que se refere à reserva de vagas para  
candidatos(as) \_\_\_\_\_, conforme a Resolução CONSUP  
nº 46/2017 que aprova a Política Institucional de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação do  
IFPE. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais,  
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe  
sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº.  
12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se: “a  
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe  
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de  
Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)